



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.675/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.603.324,72 (um milhão, seiscentos e três mil, trezentos e vinte quatro reais e setenta e dois centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.660 de 11/05/2.022, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	- 07 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
Unidade Executora	- 02.07.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00		INVESTIMENTOS	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
15.451.0014.1008.0000		RECAPEAMENTO ASFALTICO.....	R\$ 103.324,72
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	- 07 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
Unidade Executora	- 02.07.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00		INVESTIMENTOS	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
15.451.0014.1008.0000		RECAPEAMENTO ASFALTICO.....	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R\$ 103.324,72 (cento e três mil, e trezentos e vinte quatro reais e setenta e dois centavos);

02 – Recurso Estadual no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

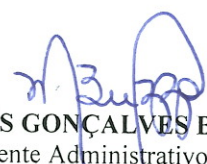
Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 11 de maio de 2.022.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo